DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.311/22, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre ponto facultativo e recesso parlamentar, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis e dispensa de suas atividades no dia 09 de Dezembro de 2022, às 10:00 horas, em virtude do jogo na fase de quartas de final da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Qatar 2022.

Art. 2º - Recesso aos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, a qual estará fechada para atendimento ao público no período de 12 de Dezembro de 2022 a 13 de Janeiro de 2023, voltando seu atendimento, com horário de funcionamento normal no dia 16 de Janeiro de 2023.

Parágrafo Único - No período descrito no caput do artigo 2°, excetuando-se os servidores a nível de assessoramento parlamentar, ficam convocados os servidores efetivos e comissionados para o trabalho home office, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuízo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas, ficando o telefone (64) 99961 4580, como contato aos interessados para atendimento presencial e de emergência, como protocolos e demais atos inerentes ao bom funcionamento do órgão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente